

Cabedelo, 09 de setembro de 2026

À

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

Rua Presidente João Pessoa, s/nº Centro – Cabedelo/PB

At.:

Verônica Daniel de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **EDITAL – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº**

007/2026

Prezados Senhores,

OBJETO: contratação de empresa para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, e para a execução da obra de engenharia de Dragagem por Resultado de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo/PB, bem como a realização dos serviços e operações necessárias e suficientes a entrega final do objeto, conforme Anteprojeto de Dragagem desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH e especificações do Termo de Referência.

A **DTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.674/001-87, sediada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 04536-000 email dta@dtaengenharia.com.br, telefone +55 11 3167-1909, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026 apresenta Proposta de Preço para o objeto, conforme planilha anexo I do Edital.

Valor Total: R\$68.817.995,57 (sessenta e oito milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Projeto Básico de Dragagem e Derrocagem e Projeto Executivo de Dragagem e Derrocagem *	vb	1,00	4.504.459,98	R\$ 4.504.459,98
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				R\$ 6.802.197,10
2.1	Mobilização de Draga Mecânica e ou hidráulica	cj	1,00	5.775.443,14	5.775.443,14
2.2	Mobilização de Equipamentos de Derrocagem	cj	1,00	1.026.753,96	1.026.753,96
3	DRAGAGEM				R\$ 54.351.547,33
3.1	Dragagem Mecânica e ou hidráulica	m³	975.503,00	54,11	R\$ 52.784.467,33
3.2	Derrocagem	m³	1.000,00	1.567,08	R\$ 1.567.080,00
4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				R\$ 3.159.791,16
4.1	Desmobilização de Draga Mecânica e ou hidráulica	cj	1,00	2.664.176,49	R\$ 2.664.176,49
4.2	Desmobilização de Equipamentos de Derrocagem	cj	1,00	495.614,67	R\$ 495.614,67
				TOTAL	R\$ 68.817.995,57

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias);

Prazo de Execução: 8 (oito) meses;

Condições de Pagamento: Conforme Edital;

Dados Bancários:

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0350

PRAÇA: SP

BANCO: Itaú

CONTA CORRENTE: 11073-0

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RODRIGO JOSE MOURA
RUIC:29545826851

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE MOURA RUIC:29545826851
ND: O=BR, CN=RODRIGO JOSE MOURA RUIC:29545826851, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 10:14:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA

Rodrigo José Moura Ruic

CREA-SP: 5071118558

CPF/MF n.º 295.458.268-51

RG/SSP/SP 26.859.838-1

Procurador



ANEXO I – Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	VALOR TOTAL	1	2	3	4	5	6	7
1	Elaboração de Projeto Básico de Dragagem e Derrocagem e Projeto Executivo de Dragagem e Derrocagem *	R\$ 1.126.114,99		R\$ 1.801.784,00		R\$ 1.576.560,99		
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 6.802.197,10						
2.1	Mobilização de Draga Mecânica e ou hidráulica	R\$ 5.775.443,14					R\$ 5.775.443,14	
2.2	Mobilização de Equipamentos de Derrocagem	R\$ 1.026.753,96					R\$ 1.026.753,96	
3	DRAGAGEM	R\$ 54.351.547,33						
3.1	Dragagem Mecânica e ou hidráulica	R\$ 52.784.467,33						
3.2	Derrocagem	R\$ 1.567.080,00					R\$ 17.594.822,44	R\$ 17.594.822,44
4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.159.791,16						
4.1	Desmobilização de Draga Mecânica e ou hidráulica	R\$ 2.664.176,49						
4.2	Desmobilização de Equipamentos de Derrocagem	R\$ 495.614,67						
TOTAL		R\$ 68.817.995,57	R\$ 1.126.114,99	R\$ 1.801.784,00	R\$ 0,00	R\$ 1.576.560,99	R\$ 24.919.379,54	R\$ 18.117.182,44
Total Acumulado		R\$ 68.817.995,57	R\$ 1.126.114,99	R\$ 2.927.898,99	R\$ 2.927.898,99	R\$ 4.504.459,98	R\$ 29.423.839,52	R\$ 47.541.021,97
								R\$ 65.658.204,41
								R\$ 3.159.791,16
								R\$ 495.614,67
								R\$ 2.664.176,49
								R\$ 68.817.995,57

Atestado de entrega por RODRIGO JOSE MOURA RUIC 29545826851
ND: C-8R CN=RODRIGO JOSE MOURA RUIC 29545826851, O=ICP-Brasil, OU=(em branco) Eu sou o autor deste documento
Assinatura: _____
Localização: _____
Data: 2026.09.04 10:15:20-03'00"
Font: PDF Reader - Versão: 2026.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA

Rodrigo José Moura Ruic

CREA-SP: 5071118558

CPF/MF n.º 295.458.268-51

RG/SSP/SP 26.859.838-1

Procurador

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil - +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000
www.dtaengenharia.com | dta@dtaengenharia.com.br



ANEXO II – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,13%	8,31%	11,13%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,21%	Não incide	2,21%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,46%	12,67%	9,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,97%	19,10%	49,97%	19,10%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,74%	5,03%	6,74%	5,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	1,55%	2,08%	1,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,15%	2,87%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,42%	0,57%	0,42%
C	Total	12,43%	9,28%	12,43%	9,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,28%	4,29%	18,39%	7,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,86%	4,73%	18,99%	7,48%
TOTAL(A+B+C+D)		102,06%	59,91%	118,19%	72,66%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

	Horista	Mensalista
ENCARGOS SOCIAIS CONSIDERADOS	118,19%	72,66%

RODRIGO JOSE
MOURA
RUIC:29545826851

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE
MOURA RUIC:29545826851
ND: C=BR, CN=RODRIGO JOSE MOURA
RUIC:29545826851, O=ICP-Brasil, OU=(sem branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 10:15:41-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo José Moura Ruic
CREA-SP: 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1
Procurador

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE BDI

TÍTULO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (OBRAS E SERVIÇOS)

PROJETO: DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE CABEDELO/PB

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Taxa	Descrição	Valor
AC =	Taxa de rateio da Administração Central;	5,52%
S =	Taxa de Seguros;	1,22%
R =	Taxa de Riscos e Imprevistos;	2,32%
G =	Taxa de Garantias;	inclusa na TS
DF =	Taxa de Despesas Financeiras;	1,02%
L =	Taxa de Lucro/Remuneração;	8,40%
ISS =	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;	** indicado abaixo
COFINS =	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta;	3,00%
PIS =	Programa de Integração Social; e	0,65%
CPRB =	Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social.	0,0%

Para esse serviço, o valor de correspondente de ISS é de:

5%

BDI calculado para serviço

30,74%

1,3074

fator



TÍTULO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- BDI (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)

PROJETO: DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE CABEDELO/PB

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Taxa	Descrição	Valor
AC =	Taxa de rateio da Administração Central;	3,00%
S =	Taxa de Seguros;	0,15%
R =	Taxa de Riscos e Imprevistos;	0,20%
G =	Taxa de Garantias;	inclusa na TS
DF =	Taxa de Despesas Financeiras;	0,45%
L =	Taxa de Lucro/Remuneração;	2,78%
ISS =	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;	** indicado abaixo
COFINS =	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta;	3,00%
PIS =	Programa de Integração Social; e	0,65%
CPRB =	Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social.	0,0%

Para esse serviço, o valor de correspondente de ISS é de:

5%

BDI calculado para mobilização e desmobilização - diferenciado

16,80%

1,1680

fator

**RODRIGO JOSE
MOURA**
RUIC:29545826851

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE
MOURA RUIC:29545826851
ND C-BR C=RODRIGO JOSE MOURA
RUIC:29545826851, O=ICP-Brasil, OU=(em
branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.09.04 10:15:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA

Rodrigo José Moura Ruic

CREA-SP: 5071118558

CPF/MF n.º 295.458.268-51

RG/SSP/SP 26.859.838-1

Procurador



ANEXOIV – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU		
DRAGAGEM		
PARÂMETROS	VALOR	UNID.
Encargos Sociais - Horista	118,19%	
Encargos Sociais - Mensalista	72,66%	
Volume a ser dragado	975.503,00	m³
CONJUNTO DRAGAGEM MECÂNICA		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	3.043.239,03	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	unid.
CONJUNTO DE 2 BATELÕES		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	1.618.928,10	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	conjunto
DRAGA MULTIPROPÓSITO		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	4.448.222,48	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	unid.
CONJUNTO DRAGAGEM TSHD		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	13.943.765,18	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	conjunto
EMBARCAÇÃO DE APOIO		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	67.450,00	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	unid.
EMBARCAÇÃO DE BATIMETRIA		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	125.487,00	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	unid.
NIVELADOR DE FUNDO		
Custo Mensal do Equipamento (inclui tripulação)	425.653,00	R\$/mês
Quantidade de equipamentos	1,00	unid.

1	CONJUNTO DRAGAGEM MECÂNICA	
1.1	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL	
	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 240.832,00
1.2	CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL	
	Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	3.043.239,03 R\$
	Combustível - dragagem	240.832,00 R\$
	Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	24.083,20 R\$
	CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	3.308.154,23 R\$
2	BATELÃO DE CARGA TIPO SPLIT	
2.1	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL	
	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 301.040,00
2.2	CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL	
	Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	1.618.928,10 R\$
	Combustível - dragagem	301.040,00 R\$
	Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	30.104,00 R\$
	CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	1.950.072,10 R\$
3	DRAGA MULTIPROPÓSITO	
3.1	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL	
	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 916.423,09
	CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - MOB/DESMOB	R\$ 1.309.175,84

3.2 CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL

Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	4.448.222,48	R\$
Combustível - dragagem	916.423,09	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	91.642,31	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	5.456.287,88	R\$
Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	4.448.222,48	R\$
Combustível - mob/desmob	1.309.175,84	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	130.917,58	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - MOB/DESMOB	5.888.315,91	R\$

4 CONJUNTO DRAGAGEM TSHD

4.1 CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 2.047.072,00
CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - MOB/DESMOB	R\$ 1.971.600,00

4.2 CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL

Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	13.943.765,18	R\$
Combustível - dragagem	2.047.072,00	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	204.707,20	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	16.195.544,38	R\$
Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	13.943.765,18	R\$
Combustível - mob/desmob	1.971.600,00	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	197.160,00	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - MOB/DESMOB	16.112.525,18	R\$

5 EMBARCAÇÃO DE APOIO

5.1 CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 84.291,20
CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - MOB/DESMOB	R\$ 124.020,00

5.2 CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL

Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	67.450,00	R\$
Combustível - dragagem	84.291,20	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	8.429,12	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	160.170,32	R\$
Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	67.450,00	R\$
Combustível - mob/desmob	124.020,00	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	12.402,00	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - MOB/DESMOB	203.872,00	R\$

6 EMBARCAÇÃO DE BATIMETRIA

6.1 CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$ 36.124,80
CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - MOB/DESMOB	R\$ 73.140,00



6.2 CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL

Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	125.487,00	R\$
Combustível - dragagem	36.124,80	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	3.612,48	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	165.224,28	R\$
Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	125.487,00	R\$
Combustível - mob/desmob	73.140,00	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	7.314,00	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - MOB/DESMOB	205.941,00	R\$

7 NIVELADOR DE FUNDO

7.1 CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - DRAGAGEM	R\$	168.582,40
CUSTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL - MOB/DESMOB	R\$	203.520,00

7.2 CÁLCULO DO CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL

Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	425.653,00	R\$
Combustível - dragagem	168.582,40	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	16.858,24	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - DRAGAGEM	611.093,64	R\$
Custo do equipamento incluindo Mão de Obra	425.653,00	R\$
Combustível - mobilização	203.520,00	R\$
Óleo Lubrificante (10% do custo de combustível)	20.352,00	R\$
CUSTO ESTIMADO OPERACIONAL MENSAL - MOBILIZAÇÃO	649.525,00	R\$

8 CUSTO MENSAL PARA O CONJUNTO - DRAGAGEM

Dragagem Mecânica		
Custo Mensal Draga Mecânica	3.308.154,23	R\$
Custo Mensal Conjunto de 02 (dois) batelões	1.950.072,10	R\$
Custo Mensal Embarcação de Apoio	160.170,32	R\$
Custo Mensal Embarcação de Batimetria	165.224,28	R\$
Custo Mensal Nivelador de Fundo	611.093,64	R\$
CUSTO MENSAL ESTIMADO PARA O CONJUNTO - DRAGAGEM	6.194.714,57	R\$

Dragagem TSHD		
Custo Mensal Conjunto de Draga TSHD	16.195.544,38	R\$
Custo Mensal Embarcação de Batimetria	165.224,28	R\$
Custo Mensal Nivelador de Fundo	611.093,64	R\$
CUSTO MENSAL ESTIMADO PARA O CONJUNTO - DRAGAGEM	16.971.862,30	R\$

Derrocagem		
Custo Mensal Draga Multipropósito	5.456.287,88	R\$
CUSTO MENSAL ESTIMADO PARA O CONJUNTO - DRAGAGEM	5.456.287,88	R\$

9 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

9.1 DRAGA MECÂNICA E BATELÕES

Verba de Mobilização - Reboque e Equipamento	1.086.108,41	R\$
Verba de Desmobilização - Reboque e Equipamento	1.069.816,78	R\$

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and circular stamp]

9.2 DRAGA MULTIPROPÓSITO		
Custo Operacional Mensal - mob/desmob	5.888.315,91	R\$
Tempo médio de deslocamento	5,00	dias
Tempo médio de instalação	2,00	dias
Mobilização	7,00	dias
Desmobilização	2,50	dias
Percentual equivalente ao custo mensal - Mobilização	23,33%	%
Percentual equivalente ao custo mensal - Desmobilização	8,33%	%
Custo de Mobilização	1.373.940,38	R\$
Custo de Desmobilização	490.692,99	R\$
9.3 CONJUNTO DRAGAGEM TSHD		
Custo Operacional Mensal - mob/desmob	16.112.525,18	R\$
Tempo médio de deslocamento	4,00	dias
Tempo médio de instalação	2,00	dias
Mobilização	6,00	dias
Desmobilização	2,00	dias
Percentual equivalente ao custo mensal - Mobilização	20,00%	%
Percentual equivalente ao custo mensal - Desmobilização	6,67%	%
Custo de Mobilização	3.222.505,04	R\$
Custo de Desmobilização	1.074.168,35	R\$
9.4 EMBARCAÇÃO DE APOIO		
Custo Operacional Mensal - mob/desmob	203.872,00	R\$
Tempo de Mobilização	4,00	dias
Tempo de Desmobilização	2,00	dias
Percentual equivalente ao custo mensal - Mobilização	13,33%	%
Percentual equivalente ao custo mensal - Desmobilização	6,67%	%
Custo de Mobilização	27.182,93	R\$
Custo de Desmobilização	13.591,47	R\$
9.5 EMBARCAÇÃO DE BATIMETRIA		
Custo Operacional Mensal - mob/desmob	205.941,00	R\$
Tempo de Mobilização	4,00	dias
Tempo de Desmobilização	2,00	dias
Percentual equivalente ao custo mensal - Mobilização	13,33%	%
Percentual equivalente ao custo mensal - Desmobilização	6,67%	%
Custo de Mobilização	27.458,80	R\$
Custo de Desmobilização	13.729,40	R\$
9.6 NIVELADOR DE FUNDO		
Custo Operacional Mensal - mob/desmob	649.525,00	R\$
Tempo de Mobilização	4,00	dias
Tempo de Desmobilização	2,00	dias
Percentual equivalente ao custo mensal - Mobilização	13,33%	%
Percentual equivalente ao custo mensal - Desmobilização	6,67%	%
Custo de Mobilização	86.603,33	R\$
Custo de Desmobilização	43.301,67	R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10 PERMANÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

Dragagem Mecânica		
Prazo	57	dias
Dragagem TSHD		
Prazo	33	dias
Draga Multipropósito		
Prazo	63	dias

11 PREÇOS COM BDI

Dragagem Mecânica		
Prazo	57	dias
Custo Operacional do Conjunto	6.194.715	R\$/mês
Custo Total	11.713.994	R\$
Dragagem TSHD		
Prazo	33	dias
Custo Operacional do Conjunto	16.971.862	R\$/mês
Custo Total	18.430.596	R\$
Draga Multipropósito		
Prazo	63	dias
Custo Operacional do Conjunto	5.456.288	R\$/mês
Custo Total	11.427.839	R\$
Custo Total	41.572.429,67	R\$
BDI	30,74%	
Preço Unitário - Dragagem	54,11	R\$/m³
Preço Unitário - Derrocagem	1.567,08	R\$/m³
Preço Total	54.351.547,33	R\$/m³

10 TOTAL DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM DRAGA

Dragagem		
Volume estimado total	975.503,00	m³
Prazo estimado total	56,73	dias
Preço total da dragagem	R\$	54,11
Mobilização e Desmobilização		
Custo de Mobilização	R\$	5.823.798,89
Custo de Desmobilização	R\$	2.705.300,65
BDI	16,80%	
Preço de Mobilização	R\$	6.802.197,10
Preço de Desmobilização	R\$	3.159.791,16
Preço da Mob/Desmob	R\$	9.961.988,26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

PARÂMETROS VALOR UNID.

Encargos Sociais - Horista	118,19%
Encargos Sociais - Mensalista	72,66%

1 PROJETO BÁSICO

1.1 CUSTO DE MÃO DE OBRA

Função	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$) - Salário + E.S. + Benefícios	Custo Total (R\$)
Engenheiro Especialista	h	191,40	R\$ 534,41	R\$ 102.285,47
Engenheiro Sênior	h	191,40	R\$ 354,58	R\$ 67.867,18
Engenheiro Pleno	h	382,80	R\$ 227,95	R\$ 87.261,00
Engenheiro Junior	h	478,50	R\$ 146,72	R\$ 70.203,50
Técnico de Engenharia	h	574,20	R\$ 133,97	R\$ 76.926,74
Custo Total de Mão de Obra				R\$ 404.543,90

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS R\$ 404.543,90

1.2 DESPESAS DIVERSAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Impressões e Plotagens	vb.	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Despesas indiretas (passagens, hospedagem, logística)	vb.	1,00	R\$ 142.025,53	R\$ 142.025,53
Custo Total de Despesas Diversas				R\$ 158.825,53

CUSTO TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS R\$ 158.825,53

1.3 LEVANTAMENTOS DE CAMPO

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Batimetria multifeixe	vb.	1,00	R\$ 150.741,54	R\$ 150.741,54
Medições de Onda, maré e correntes	vb.	1,00	R\$ 126.551,67	R\$ 126.551,67
Sísmica	vb.	1,00	R\$ 317.043,85	R\$ 317.043,85
Sonar de varredura lateral	vb.	1,00	R\$ 150.681,24	R\$ 150.681,24
Sondagem Jet-Probe	vb.	1,00	R\$ 205.661,34	R\$ 205.661,34
Sondagens a percussão e rotativa	vb.	1,00	R\$ 365.935,35	R\$ 365.935,35
Ensaio em laboratório	vb.	1,00	R\$ 227.858,58	R\$ 227.858,58
Custo Total de Levantamentos de Campo				R\$ 1.544.473,57

CUSTO TOTAL DE LEVANTAMENTOS DE CAMPO R\$ 1.544.473,57

1.4 CÁLCULO DO CUSTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Mão de Obra	404.543,90	R\$
Despesas Diversas	158.825,53	R\$
Levantamentos de Campo	1.544.473,57	R\$
CUSTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	2.107.843,00	R\$

1.5 PREÇOS COM BDI

Custo de Elaboração do Projeto Básico	2.107.843,00	R\$
BDI	30,74%	
Preço de Elaboração do Projeto Básico com BDI	2.755.793,94	R\$
Preço de Elaboração do Projeto Básico	2.755.793,94	R\$



2

PROJETO EXECUTIVO

2.1

CUSTO DE MÃO DE OBRA

Função	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Engenheiro Especialista	h	191,40	R\$ 534,41	R\$ 102.285,47
Engenheiro Especialista - Obras	h	191,40	R\$ 534,41	R\$ 102.285,47
Engenheiro Sênior	h	382,80	R\$ 354,58	R\$ 135.734,36
Engenheiro Sênior - Obras	h	382,80	R\$ 354,58	R\$ 135.734,36
Engenheiro Pleno	h	382,80	R\$ 227,95	R\$ 87.261,00
Engenheiro Pleno - Obras	h	574,20	R\$ 227,95	R\$ 130.891,51
Engenheiro Junior	h	574,20	R\$ 146,72	R\$ 84.244,20
Técnico de Engenharia	h	1.148,40	R\$ 133,97	R\$ 153.853,47
Custo Total de Mão de Obra				R\$ 932.289,85

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 932.289,85

2.2

DESPESAS DIVERSAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Impressões e Plotagens	vb.	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Despesas indiretas (passagens, hospedagem, logística)	vb.	1,00	R\$ 158.062,02	R\$ 158.062,02
Custo Total de Despesas Diversas				R\$ 174.862,02

CUSTO TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS

R\$ 174.862,02

2.3

LEVANTAMENTOS DE CAMPO

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Batimetria multifeixe	vb	1,00	R\$ 81.694,41	R\$ 81.694,41
Medições de Onda, maré e correntes	vb	1,00	R\$ 70.074,07	R\$ 70.074,07
Sondagem Jet-Probe	vb	1,00	R\$ 49.642,39	R\$ 49.642,39
Ensaio em laboratório	vb	1,00	R\$ 28.951,44	R\$ 28.951,44
Custo Total de Levantamentos de Campo				R\$ 230.362,32

CUSTO TOTAL DE LEVANTAMENTOS DE CAMPO

R\$ 230.362,32

2.4

CÁLCULO DO CUSTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Mão de Obra	932.289,85	R\$
Despesas Diversas	174.862,02	R\$
Levantamentos de Campo	230.362,32	R\$
CUSTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	1.337.514,18	R\$

2.5

PREÇOS COM BDI

Custo de Elaboração do Projeto Executivo	1.337.514,18	R\$
BDI	30,74%	
Preço de Elaboração do Projeto Executivo com BDI	1.748.666,04	R\$
Preço de Elaboração do Projeto Executivo	1.748.666,04	R\$

RODRIGO
JOSE MOURA
RUIC:29545826
851

Assinado digitalmente por RODRIGO
JOSE MOURA RUIC:29545826851
ND: C=BR, CN=RODRIGO JOSE
MOURA RUIC:29545826851, O=ICP-
Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 10:16:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo José Moura Ruic
CREA-SP: 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1
Procurador



CONVÊI
CIESF



JUCESP PROTOCOLO
2.814.265/25-8



**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
DTA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 02.385.674/0001-87

NIRE 35230495442

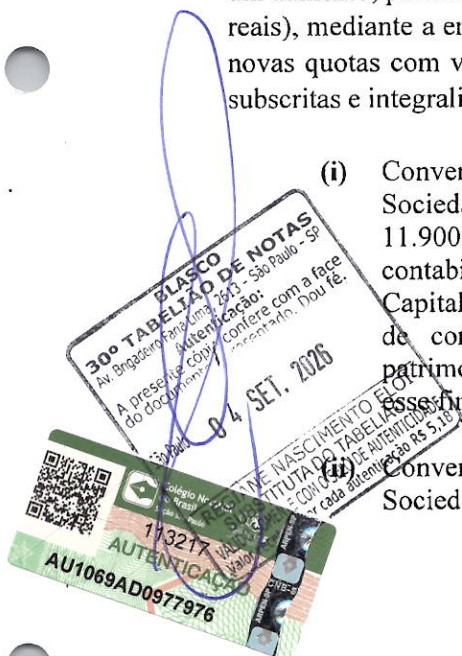
Pelo presente instrumento particular, **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob o nº 75.702/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.962.388-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarílis, nº 558, Cidade Jardim, CEP.: 05673-030 ("João Acácio"), sócio representando a totalidade do capital social da **DTA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, conjunto 161, Jardim Europa, CEP.: 04536-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0001-87, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35230495442, em sessão de 27 de março de 2017, bem como com sua 17ª (décima sétima) e última alteração contratual arquivada sob o nº 395.704/24-8, em sessão de 07 de novembro de 2024 ("Sociedade"), decide alterar e consolidar o contrato social da Sociedade atualmente em vigor, nos seguintes termos e condições:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. O Sócio João Acácio decide, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o aumento do capital social da Sociedade, que passará de R\$ 61.803.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e três mil reais) para R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), um aumento, portanto, de R\$ 18.197.000,00 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil reais), mediante a emissão de 18.197.000 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil), novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio João Acácio, acima qualificado, da seguinte forma:

- (i) Conversão em capital social do crédito detido por João Acácio contra a Sociedade, a título de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), devidamente contabilizado e representando a totalidade do saldo da rubrica "Juros Sobre Capital Próprio", pertencente a subconta "Outras Contas a Pagar" do grupo de contas contábeis "Passivo Não Circulante", conforme balancete patrimonial da Sociedade levantado em 08/08/2025 especificamente para esse fim ("Balancete"); e

- (ii) Conversão em capital social do crédito detido por João Acácio contra a Sociedade, a título de JCP, no valor de R\$ 6.297.000,00 (seis milhões,



duzentos e noventa e sete mil reais), devidamente contabilizado e representando parcela do saldo da rubrica "Juros Sobre Capital Próprio", pertencente a subconta "Outras Contas a Pagar (PC)" do grupo de contas contábeis "Passivo-Circulante", conforme Balancete.

1.2. Desta forma, em razão das deliberações constantes na Cláusula 1.1 supra, resolve o sócio João Acácio alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido e representado por 80.000.000,00 (oitenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de titularidade de **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**.

2. INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETIVO SOCIAL

2.1. O Sócio João Acácio decide incluir as seguintes atividades no objetivo social da Sociedade: (i) transporte aquaviário; e (ii) navegação de apoio portuário.

2.2. O Sócio João Acácio decide incluir a atividade de "comercialização eventual de embarcações" no objetivo social da filial da Sociedade.

2.3. Em decorrência das inclusões, acima, altera-se a redação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula 2ª, e da Cláusula Terceira do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

CLÁUSULA 2ª – (...)

Parágrafo Primeiro – A Sociedade mantém uma filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ephigênio Salles nº. 1309, sala E, box nº 391, Aleixo. CEP: 69060-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0003-49, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas ("JUCEA") sob NIRE 13920022864, sem destaque específico de capital social, que prestará as seguintes atividades: (i) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ii) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (iii) afretamento de embarcações; (iv) execução de dragagem (rios, canais, estuários submersos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (v) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (vi) instalação de

equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; (vii) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; e (viii) comercialização eventual de embarcações.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objetivo social: (i) elaboração de projetos de engenharia, planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização, execução e gerenciamento técnico de estudos e projetos; (ii) elaboração de estudos e licenciamentos ambientais; supressão vegetal, monitoramento ambiental, incluindo, mas não se limitando a água e sedimentos; (iii) elaboração de orçamentos, estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental; (iv) estudos setoriais e de mercado; análises macroeconômicas; estudos e avaliação patrimonial, due diligence, estruturação, fusão e aquisição; (v) pareceres técnicos; (vi) cadastramento imobiliário; (vii) avaliação e perícias técnicas nas áreas de engenharia e correlatas; (viii) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ix) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (x) execução de obras e serviços técnicos nas diversas áreas da engenharia, bem como afretamento de embarcações; (xi) execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (xii) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (xiii) instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; (xiv) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; (xv) transporte aquaviário; e (xvi) navegação de apoio portuário.

3. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Como consequência das alterações aprovadas acima, o Sócio João Acácio Gomes de Oliveira Neto aprova a reforma e consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual, já reformulado e considerando as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
DTA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 02.385.674/0001-87

NIRE 35230495442

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade, constituída e organizada sob a forma de empresária limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, opera sob a denominação social de **DTA ENGENHARIA LTDA.** (“Sociedade”).

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, conjunto 161, Jardim Europa, CEP.: 04536-000.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade mantém uma filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ephigênio Salles nº. 1309, sala E, box nº 391, Aleixo, CEP: 69060-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0003-49, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas (“JUCEA”) sob NIRE 13920022864, sem destaque específico de capital social, que prestará as seguintes atividades: **(i)** estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; **(ii)** execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; **(iii)** afretamento de embarcações; **(iv)** execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; **(v)** serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; **(vi)** instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; **(vii)** gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; e **(viii)** comercialização eventual de embarcações.

Parágrafo Segundo – Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional e em países estrangeiros, sempre sob a responsabilidade direta do sócio ou de procurador constituído em nome da Sociedade, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação ao Conselho Regional do registro original.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade, tem como objetivo social: **(i)** elaboração de projetos de engenharia, planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização, execução e gerenciamento técnico de estudos e projetos; **(ii)** elaboração de estudos e licenciamentos ambientais; supressão vegetal, monitoramento ambiental incluindo, mas não se limitando a água e sedimentos; **(iii)** elaboração de orçamentos, estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental; **(iv)** estudos setoriais e de mercado; análises



macroeconômicas; estudos e avaliação patrimonial, *due diligence*, estruturação, fusão e aquisição; (v) pareceres técnicos; (vi) cadastramento imobiliário; (vii) avaliação e perícias técnicas nas áreas de engenharia e correlatas; (viii) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ix) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (x) execução de obras e serviços técnicos nas diversas áreas da engenharia, bem como afretamento de embarcações; (xi) execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (xii) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (xiii) instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré-operação; (xiv) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; (xv) transporte aquaviário; e (xvi) navegação de apoio portuário.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido e representado por 80.000.000 (oitenta milhões) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de titularidade de **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 7ª – A administração da Sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, todos residentes no Brasil, que serão designados pelo sócio da Sociedade neste Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Primeiro – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob o nº 75.702/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/MF sob o nº 003.962.388-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarilis, nº 558, Cidade Jardim, CEP.: 05673-030.



5



Parágrafo Segundo – O administrador declara não estar incurso em nenhuma das hipóteses do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante terceiros e quaisquer órgãos ou autoridades governamentais federais, estaduais e municipais será exercida:

- (i) por ato ou assinatura de 01 (um) administrador; ou
- (ii) por ato ou assinatura de 01 (um) procurador, com poderes específicos para tanto e agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato e neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – A constituição de procurador pela Sociedade será feita através de procuração assinada por 01 (um) administrador, devendo a procuração conter expressamente os poderes outorgados e o prazo de vigência. As procurações *ad judicia* poderão ter prazo de vigência ilimitado.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer ato praticado pelo sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o presente Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

CLÁUSULA 10ª – A Sociedade poderá prestar cartas de fianças bancárias, seguros-garantias, contragarantias, avais e outros atos em benefício de outras empresas cuja Sociedade seja sócia e/ou coligada.

CAPÍTULO IV **DELIBERAÇÕES DO SÓCIO**

CLÁUSULA 11ª – As deliberações e decisões do sócio serão tomadas mediante instrumento particular de decisão do sócio ("Instrumento de Decisão do Sócio"), sempre que os interesses sociais ou a legislação assim exigirem, ou por alteração do Contrato Social da Sociedade, quando o sócio decidir sobre matéria que seria objeto do Instrumento de Decisão do Sócio.

Parágrafo Único – Os Instrumentos de Decisão do Sócio e as alterações do Contrato Social da Sociedade serão subscritos pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos para tanto.



CLÁUSULA 12ª – O Instrumento de Decisão do Sócio que contiver alterações do ato constitutivo da Sociedade será efetivado por meio da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, sendo que este ato será devidamente arquivado perante a Junta Comercial competente.

CLÁUSULA 13ª – Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, mediante Instrumento de Decisão do Sócio, deverá: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; (iii) tratar de qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª – O sócio dispensa a necessidade de lavratura do Instrumento de Decisão do Sócio e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª – O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial e a preparação das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas que o sócio julgar necessárias, as quais serão objeto de exame e deliberação do sócio, mediante Instrumento de Decisão do Sócio, nos termos da Cláusula 11ª acima.

Parágrafo Primeiro – O lucro líquido apurado pela Sociedade correspondente a cada exercício social terá a destinação determinada pelo sócio no Instrumento de Decisão do Sócio. A distribuição do lucro líquido, seja a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou sob qualquer outra forma, obedecerá a participação societária detida pelo sócio no capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – É facultado o levantamento de balanços patrimoniais semestrais ou em períodos inferiores, para fins de apuração e distribuição de lucros intermediários com base em tais balanços, mediante formalização por meio de Instrumento de Decisão do Sócio.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e o sócio poderá livremente ceder e transferir, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, observando que, no caso de cessão parcial mediante ingresso de novo



sócio na Sociedade, deverão ser refletidos os respectivos ajustes no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 17ª – A Sociedade será dissolvida mediante determinação do sócio e será liquidada nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da Sociedade, o sócio nomeará uma pessoa residente no país, que conduzirá a liquidação. Nesse caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante destinado ao sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 18ª – O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 19ª – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão do sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 20ª – Todos os honorários recebidos pelos engenheiros que integram a sociedade reverterão em benefício dela, compondo os resultados sociais.

CLÁUSULA 21ª – A Sociedade rege-se pelas disposições do presente Contrato Social e pelas disposições previstas no Código Civil e, nas omissões desta última, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

CLÁUSULA 22ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriunda do cumprimento ou interpretação deste Contrato Social.

E, por estar justo e contratado, firma o presente instrumento em 01 (uma) via digital.

São Paulo - SP, 13 de agosto de 2025.

Sócio:

João Acácio Gomes
De Oliveira Neto

JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Advogada:

Anêia Viana Da Silva

ANÊIA VIANA DA SILVA
OAB/SP 314.766

Assinado digitalmente via ZapSign por
Anêia Viana da Silva
Data 02/09/2025 09:45:49.043 (UTC-0300)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/São Paulo)

Última atualização em 02 Setembro 2025, 10:13:29



ZapSign

By Truora

Status: Assinado

Documento: 18 Alteração CS.Pdf

Número: 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1

Data da criação: 02 Setembro 2025, 09:25:57

Hash do documento original (SHA256): ca89c170b788f0cd88a2682b7d0ccd8077dc9495f2ce146527cbf5e768e11589



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Data e hora da assinatura: 02/09/2025 10:13:29

Token: 547665eb-df14-4668-8283-863cbc789f65

Assinatura

João Acácio Gomes de Oliveira Neto

João Acácio Gomes de Oliveira Neto

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511976668838

E-mail: presidencia@dtaengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.120.76.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ANÉIA VIANA DA SILVA

Data e hora da assinatura: 02/09/2025 09:45:49

Token: 3b303e1f-73d9-4275-8712-e1581b184b36

Assinatura

Anéia Viana da Silva

Anéia Viana da Silva

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511970607123

E-mail: a.viana@dtaengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.580757, -46.678535

IP: 179.110.113.150

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



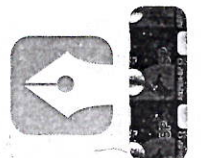
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1. Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Handwritten signatures and stamps:
- A large blue handwritten signature.
- A blue circular stamp with the text 'VIA ENGENHARIA' and '22' at the bottom.
- A blue circular stamp with the text '27001'.

14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



LIVRO: 7.221

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: DTA ENGENHARIA LTDA

VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS



Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano **2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta cidade e comarca de São Paulo - Capital, em diligência na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - conjunto 161, Itaim Bibi, perante mim Escrevente, apresentou-se como **"Outorgante" DTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.385.674/0001-87, sob o NIRE nº 35230495442, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04536-000, com sua última alteração contratual datada de 13/08/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 289.570/25-6, em sessão de 03/09/2025, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª (sétima), do referido contrato social, por seu sócio: **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.962.388-23, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Amarílis, nº 558, Cidade Jardim, CEP: 05673-030, com endereço eletrônico: joaoacacio@dtaengenharia.com.br. E, pela **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC**, brasileiro, casado, administrador, filho de Ilton Fernandes Ruic e de Maria Luiza Moura Ruic, nascido aos 08/11/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.838-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.458.268-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 145, apartamento 91-A, Real Parque, CEP 05684-010. A Outorgante na forma como vem representada, confere ao Procurador amplos e específicos **PODERES** para: 1º) admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e/ou comissões, promovendo acertos e acordos, resolvendo questões trabalhistas, assinando e dando baixas em Carteiras de Trabalho e Registro de Empregados, exigindo recibos e quitações; contratar quaisquer tipos de serviços, firmando os contratos de trabalho e



10472602175396.001789424-4

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05416-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnspr@vampre.com.br



23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

142-TABELA
SÃO PAULO
SANDRO GC
SUSC. AUT.

empreitadas, exigindo recibos e quitações; 2º) representá-la perante conselhos de classe profissionais, repartições públicas em geral, quer Federais, Estaduais, Municipais ou autárquicas, especialmente junto a Prefeituras Municipais, Órgãos do Imposto de Renda, Ministérios, Junta Comercial, Companhias de Seguros, Tabelionatos e Oficiais Registradores em geral, INSS, IBDF, TELEBRAS, VIVO, CLARO, TIM, DSV, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, SABESP, ENEL e repartições de telefonia em geral ou em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, e onde mais for preciso for e com esta se apresentar, requerendo e assinando o que for preciso, apresentando provas, fazendo alegações, prestando declarações, protestando e recorrendo contra os indevidos, assinando os documentos que se façam necessários, acompanhando processos administrativos em todos os seus trâmites, requerendo e retirando certidões, alvarás, licenças e o que for necessário, pagando e exigindo recibos e quitações, cumprindo exigências e formalidades; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sua correspondência em geral, registrados, encomendas, reembolsos e vales postais; 3º) Firmar contratos com terceiros, públicos ou privados, para locação, arrendamentos comodatos e outros de quaisquer naturezas; ajustar preços, valores, aluguéis, prazos e demais condições que forem necessários, aceitar e apresentar fiadores; renovar e rescindir contratos exigindo recibos e quitações; 4º) Representá-la em processos licitatórios; credenciar terceiros para atuação e acompanhamento de toda fase licitatória, em todas as sessões públicas ou privadas, tendo esse terceiro nomeado pelo outorgado, poderes para assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, assinar propostas o que mais for necessário para o bom cumprimento do mandato em licitações; 5º) Representar perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, sendo eles públicos ou privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A. Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A (ITAÚ UNIBANCO S/A), Banco Múltiplo, e demais bancos ou instituições financeiras mesmo que aqui não mencionadas, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, fazer transferências, TED, DOC, depósitos e retiradas, mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas, movimentar cartões, cadastrar, alterar e bloquear senhas, inclusive solicitar 2ª via; fazer operações por telefone, internet e outros meios eletrônicos; autorizar débitos, inclusive automáticos, assinar contratos de qualquer natureza; contrair empréstimos, financiamentos, assinando os respectivos contratos concordando com cláusulas e condições; fazer aplicações



14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



financeiras de qualquer natureza e efetuar resgates; fazer e receber remessas de dinheiro para o exterior; celebrar e assinar contratos de câmbio, assinar boleto de câmbio, fazer recadastramento; autorizar, bloquear ou cancelar débitos, inclusive automáticos; representar junto às operadoras de cartões de crédito, podendo autorizar débitos, negociar e quitar dívidas; receber toda e qualquer quantia devida a **OUTORGANTE**, verbas trabalhistas, pensões, benefícios, seguros, pecúlios, participação nos lucros e outros bônus de quaisquer empresas, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Todos os dados do **OUTORGADO**, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pela **OUTORGANTE**, que se responsabiliza por sua exatidão. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento público, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Tabelião: R\$376,60, Estado: R\$107,04, Sec. da Fazenda: R\$73,24, Imposto ao Município: R\$8,04, Ministério Público: R\$18,08, Registro Civil: R\$19,82, Tribunal de Justiça: R\$25,84, Santa Casa: R\$3,76, Total: R\$632,42. SELO DIGITAL Nº: 1112291PR050966116092525K. Eu, Eduardo Leonel Stinghen, escrevente, escrevi. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.935/94)



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital.



AU1069AD0976494



10472602175396.001789425-2

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnspp@vampre.com.br



25